



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 105/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 147/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais de Balneário Camboriú e Brusque, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 344 do Pregão n. 084/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Inviosat Serviços Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa INVIOSAT SERVIÇOS LTDA. EPP, estabelecida na Rua Leonel Mosele, n. 275, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000, telefone (49) 3441-3000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.822.551/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor Emerson Lorenssetti, inscrito no CPF sob o n. 776.086.909-68, residente e domiciliado em Concórdia/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço de prestação dos serviços previstos na subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 147/2009, bem como a repactuação do referido Contrato, em razão da variação percentual do piso salarial da categoria, do incremento do adicional de assiduidade e do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

2.1. A prestação dos serviços previstos na subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 147/2009 passam a ser executados na Rua 2.850, n. 470, Edifício San Salvatore, salas 02, 03 e 04, Centro, em Balneário Camboriú.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 147/2009, passa a ser, a partir de 1º de fevereiro de 2011, de:

a) R\$ 997,39 (novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), pelos serviços prestados no Cartório Eleitoral de Balneário Camboriú;

b) R\$ 1.007,35 (um mil e sete reais e trinta e cinco centavos), pelos serviços prestados nos Cartórios Eleitorais de Brusque;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 147/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de junho de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

EMERSON LORENSETTI
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO